



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

DECRETO Nº 1108/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.470 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 499.091,15 (quatrocentos e noventa e nove mil, noventa e um reais e quinze centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

02.000-GOVERNO MUNICIPAL

02.001-Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	
Fonte:3502-Cessão Onerosa-Pré-Sal-Lei nº13.885/2019-Exercícios Anteriores	58.321,70

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte:3104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercícios Anteriores	60.000,00

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.001-Departamento de Administração

04.122.0016.2.060-Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	
Fonte:502-Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 – Exercício Corrente	3.000,00

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.071-Repasse a Entidades que Prestam Serviços na Área da Saúde

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais	
Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	373.295,00

10.301.0015.2.076-Programa Saúde Bucal

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte:3495-Atenção Básica - Exercícios Anteriores	107,15
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte:495-Atenção Básica - Exercício Corrente	0,03

fb



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

10.305.0015.2.078-Teto Financeiro de Epidemiologia

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:3497-Vigilância em Saúde – Exercícios Anteriores	3.967,27
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:497-Vigilância em Saúde – Exercício Corrente	400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 495.691,12 (quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e doze centavos), nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	373.295,00
104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
495-Atenção Básica	107,15
497-Vigilância em Saúde	3.967,27
502-Cessão Onerosa-Pré-Sal-Lei nº13.885/2019	58.321,70

II – o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 0,03 (três centavos), na fonte de recursos 495-Atenção Básica;

III – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) abaixo indicadas:

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.001-Departamento de Administração

04.122.0016.2.060-Manutenção do Departamento de Administração

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:502-Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 – Exercício Corrente	3.000,00
---	----------

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.304.0015.2.079-Programa Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:497-Vigilância em Saúde – Exercício Corrente	400,00
--	--------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

PUBLICADO

03/03/21 JORNAL

CADERNO

52 ANO DEGRADA DO NOME

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL